



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. n°: 21 206	047/2015
Folha	Rubrica
404	

TERMO ADITIVO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 21206.000047/2015-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2015

CONTRATO Nº 03/2015

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do Art. 19, da Lei nº 8.029, de 12.04.90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13.12.2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiuva nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada como **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. CARLOS ROBERTO BESTETTI, CPF 092.516.000-82, CI 5047187025 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e, do outro lado, a empresa **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, com sede na Av. Protásio Alves, nº 4900, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.312.399/0001-71, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. GABRIEL ZANOTTA, CPF nº 289.331.250-00 CI 6014122061 SSP/RS doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e a supressão da locação de equipamentos multifuncionais a partir da assinatura deste instrumento.

1.2. Fica acrescido 01 (um) equipamento B, a ser instalado na SEDE/PRORE, descrito na cláusula segunda do contrato.

1.2. Ficam suprimidos 02 (dois) equipamentos C, instalados na SEDE/GEJUR e na UA POA, descritos na cláusula segunda do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA QUANTIDADE E DA FRANQUIA

2.1. Os serviços deverão ser executados nos locais abaixo descritos:

2.1.1. Sede da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 57, Porto Alegre/RS, fone: (51) 3326.6400.

2.1.2. Unidade Armazenadora de Canoas - UA CANOAS, situado na Rua Santo Antônio, nº 465, Canoas/RS - fone: (51)3472.3333.

Folha nº 01 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 02
8.º TABELIONATO DE NOTAS





2.1. Da quantidade dos equipamentos e da franquia.

Item	Descrição	Local da instalação	Quant.	Franquia mensal
01	Equipamento A	SEDE/SETAD	01	7.600
02	Equipamento B	SEDE/SETAD	01	3.200
03	Equipamento B	SEDE/PRORE	01	3.200
04	Equipamento C	SEDE/SECOF	01	1.000
05	Equipamento C	UA CANOAS	01	1.000

2.1.1. A franquia mensal de cada equipamento será conforme acima especificado;

2.2.2. A franquia será compartilhada entre os equipamentos;

2.2.3. A franquia semestral será de 96.000 cópias e será compartilhada entre os equipamentos;

2.2.4. As cópias excedentes a estas franquias serão compensáveis semestralmente com o complemento, se houver, de franquia semestral entre os equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços objeto deste termo aditivo, a CONAB pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia de: R\$ 648,01 (seiscentos e quarenta e oito reais e um centavos).

3.2. O valor mensal dos serviços será:

Item	Lote	Descrição	Quantidade de equipamentos (A)	Valor unitário por equipamento (B)	Valor mensal (C= A x B)
01	01	Equipamento A	01	297,13	297,13
02	01	Equipamento B	02	120,67	241,34
03	01	Equipamento C	02	54,77	109,54
Total mensal					648,01

3.3. Valor da cópia excedente: R\$ 0,04

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução deste termo aditivo correrão à conta do programa de trabalho: 001688, fonte de recursos: 0250022135, natureza de despesa: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, I, §1º e § 2º, da lei nº 8.666/93 e suas alterações e cláusula décima quarta do contrato.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/RS	
Proc. nº: 21 208	047/2015
Folha	Rubrica
405	<i>[Handwritten Signature]</i>

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 31 de maio de 2017.

PELA CONAB:

CARLOS ROBERTO BESTÉTTI
Superintendente Regional do Rio Grande do Sul

JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:

8.º TAB.

GABRIEL ZANOTTA
Sócio

Testemunhas:

LISÂNDRA BEATRIZ CICERI, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS

EVELYN DE ABREU MACIEL, CPF 018.640.580-48, CI 3095823468 SSP/DI/RS

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3084-0808

Reconheço a semelhança da firma de: **GABRIEL ZANOTTA** por TELETONER
COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA, de acordo com
documentos aqui armazenados.

Dou fé. Em test^o da verdade. Emol.: R\$ 6,70 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 09/06/2017 15:16 046101170000156900

GRAZIELA DA SILVA - ESCRIVENTE

YGO: r7ytjdluk
Escrivente Autorizado

Folha	Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s)	N.º
02	8.º TABELIONATO DE NOTAS	02



TABLE 8